



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 208

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 23 de outubro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo nº:

Sociedade Distribuidora

Instalação de dependência:

A-69/4.058 — Triângulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — No Rio de Janeiro (GB).

DESPACHOS DO GERENTE

De 27 de outubro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedade Corretora

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-3.230 — SODRIL S.A. — Corretora de Títulos e Valores — De

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$ 840.000,00 para Cr\$ 1.680.000,00 — A.G.E. de 29-5 e 6-10-70.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-491 — S.A. Martinelli — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00. A.G.E. de 29 de dezembro de 1969 e 26 de outubro de 1970.

A-70-3.385 — INVESTCRED S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr\$ 7.600.000,00 para

Cr\$ 11.120.000,00. A.G.E. de 22 de outubro de 1970.

INSPECTORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

Despacho do Chefe, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº.

Em 15 de outubro de 1970

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-256-70 — Banco Industrial de São Paulo S.A.

De Cr\$ 816.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

Delegacia Regional em Porto Alegre — RS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, no termo do parecer, o requerido no processo nº:

Em 27 de outubro de 1970

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais

82-70 — Banco Auxiliadora Predial S. A.

De Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

CIRCULAR Nº 147

Retificações

No Diário Oficial de 27 de outubro de 1970, no intróito — 4ª linha:

Onde se lê:

... estabelecidos nas normas legais ...

Lê-se:

... estabelecidos nas normas legais ...

Na letra "c" — 5ª linha:

Onde se lê:

... qualquer espécie — empresas de-
la devedoras ...

Lê-se:

... qualquer espécie — a empresas
de la devedoras ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 121 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução da rodovia BR-418, trecho Teófilo Otoni — Nanaque, subtrecho Teófilo Otoni — Urugu, variante entre as estacas 3117 + 2 = 893 — 1500, numa extensão de 12.140 m, conforme desenhos nºs PEET-2514/70 até 2523/70 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER. Trata-se de uma variante que virá substituir, por motivos técnicos, parte do projeto aprovado pelo antigo CRN em 25-6-67, entre as estacas 0 a 3569+12. O Edital declaratório de utilidade pública, expedido na época, foi divulgado pelo Diário Oficial, de 10-8-67, e continuará tendo validade somente entre as estacas 0 a 3117+2, do referido trecho, uma vez que dessa última estaca até 3569+12 o anterior projeto foi abandonado, sendo adotada a linha da variante ora aprovada.

Nº 122 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

com 1.978,00 m2, necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-5, hoje BR-393, trecho Magé-Caioba, entre as estacas 285+10, 25 a 304+14,15, situada no município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, conforme desenho que baixa com aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Othon Taldo.

Nº 123 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 13.840,00 m2, necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas — Luz, entre as estacas 2405+16 a 2414+9,00, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a José de Freitas Silva, situada na Fazenda do Espinho, município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Nº 124 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terras com 10.845,30 m2 e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio — Bahia, hoje BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as es-

tacas 52 + 13,09 a 71 + 4,20, situada na Fazenda Scfocó, cidade e município de Muriaé, Estado de Minas Gerais conforme desenho que baixa com aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Laerte Rosa.

Nº 125 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 59.200,00 m2 e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas — Luz entre as estacas 3.564 + 7 a 3.601 + 7, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a Manoel Alves Campos situada no lugar denominado "Maria dos Santos", município de Igaratinga, Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nº 126 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução do projeto de interseção da BR-262 com MG-7, em Juatuba, conforme desenho que baixa com o referido processo, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias a execução do citado projeto anteriormente aprovado, em 9.7.69.

Nº 127 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de

80 metros sobre uma área de terreno com 2.580,00 m2 e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga Rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Fervedouro-São João do Manhuaçu, entre as estacas 4209 -|- 2,00 e 4213 -|- 16,00, conforme desenho que baixa com o referido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, cuja propriedade é atribuída a Maria do Carmo Pereira, situada na Fazenda Paciência, município de Divino, Estado de Minas Gerais.

Nº 128 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 910,00 m2 que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Belo Horizonte, hoje BR-135, trecho Paraíbauna — Lafaiete, do km 266 -|- 660,00, situada no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Osvaldo Címico Andrade.

Nº 129 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 100,00 m2, que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Variante de Contorno de Leopoldina, entre as estacas 12 -|- 3,75 e 12 -|- 13,75, situada no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Maria Lacerda.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. D. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou abergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta, e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Nº 130 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 357,00 m² que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio Belo Horizonte — Conselheiro Lafaiete, lotes de nºs 27-28-29 e 1 da Quadra 90 do Bairro Nion, cidade e município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Calimério Ferreira Filho.

Nº 131 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 3.923,50 m², que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio — Bahia, trecho BR-116, trecho Leopoldina — Miriá, entre as estacas 116 + 15 a 112 + 10,60, situada na Fazenda Boa Vista da Limeira, município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Antônio Augusto da Cunha.

Nº 132 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-158, trecho Rosário — Livramento, entre os quilômetros 0 — 64 + 889,50 = 0 — 37 + 320, numa extensão de 132 + 209, 50 km, conforme projeto completo de engenharia e segundo os desenhos PEET-646-70 até PEET-711-70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

Nº 133 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e

para efeito de construção da rodovia BR-153, trecho Bagé — Aceguá — RS, entre os quilômetros 0 — 58+900, numa extensão de 58.900 Km, conforme projeto completo de engenharia e segundo os desenhos PEET-606-70 até PEET-645-70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

Nº 134 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-116, trecho Pelotas — Jaguarão — RS, entre os quilômetros 0 — 75 + 325 = 0 — 21 + 478,35 0 — 45+990, numa extensão de 142+793,35 Km, conforme projeto completo de engenharia e segundo os desenhos PEET-502-70 até PEET-605-70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

Nº 135 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 120.600,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da BR-226, trecho Natal — Batalhão, subtrecho Macaíba — Santa Cruz, na localidade e município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade atribuída a Vinício Garcia Freire.

Nº 136 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 1.920,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pa-

vimentação da BR-101, trecho Parnamirim — São José de Mipibú, na localidade e município de São José de Mipibú, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade atribuída a João Rodrigues da Silva.

Nº 137 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 1.770,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da BR-226, trecho Natal — Batalhão, na localidade e município de Cajazeira, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade atribuída a Antônio Francisco da Silva. — Eliseu Resende, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 2.218 — Demitir o servidor Otaviano Inácio de Souza, matrícula nº 2.101.521, do cargo de Trabalhador, nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II, do artigo 207 ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 540.057-70.

Nº 2.219 — Exonerar "ex-officio" o servidor Agripino Benavides Gouveia de Barros, matrícula 2.143.231, do cargo de Ajudante nível 5, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52. Processo número 39.657-70.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 2.201 — Aposentar o servidor José Theodoro Leste, matrícula número 1.028.203, no cargo de Guarda nível 8, do QPPP desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 437.447-70.

Nº 2.202 — Aposentar o servidor José Francisco Pereira matrícula número 1.080.249, no cargo de Mocrista, nível 8, do QPPE-1 desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. Processo número 546.938-70.

Nº 2.203 — Aposentar o servidor José Pereira da Silva matrícula número 2.132.479, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 547.132-70.

Nº 2.204 — Aposentar o servidor Severino Gayao de Araújo Barbosa, matrícula 2.098.635, no cargo de Conductor de Topografia nível 11, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 178, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178 ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52. Processo número 36.725-61.

Nº 2.205 — Aposentar o servidor Joaquim José Sá Freire, matrícula

número 1.134.590, no cargo de Engenheiro nível 22.B, do QPPP desta Autarquia lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 41.087-70.

Nº 2.206 — Aposentar o servidor Maurício Falcão matrícula 2.113.191, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711 de 28.10.52. Processo número 39.497-70. — Eng. *Marcelio Nolding da Motta* — Diretor de Administração, por delegação de competência, Portaria nº 1.002 de 28.4.69.

Nº 2.207 — Aposentar o servidor Antonio Tertuliano da Silva, matrícula 2.068.568, no cargo de Trabalhador, nível 1, do QPPE desta Autarquia lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 40.863-70.

Nº 2.208 — Aposentar o servidor Leonardo Kowacykowski Filho, matrícula 1.009.302, no cargo de Trabalhador nível 13.B, do QPPP desta Autarquia lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo 38.875-70.

Nº 2.209 — Aposentar o servidor Lindolfo Francisco de Souza matrícula 2.083.292, no cargo de Trabalhador nível 1 do QPPE desta Autarquia, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 39.496-70.

Nº 2.210 — Aposentar o servidor Hirota Ito matrícula 2.196.183, no cargo de Cozinheiro nível 5, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. Processo 45.645-68.

Nº 2.211 — Aposentar o servidor Benoni José de Souza, matrícula número 2.120.747, no cargo de trabalhador, nível 1 do QPPE desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo 55.838-69.

Nº 2.212 — Aposentar o servidor Casemiro Krynski, matrícula número 2.196.198, no cargo de Soldador nível 8, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. Processo 29.695-70.

Nº 2.213 — Aposentar o servidor Nelson Batista Melo matrícula número 2.196.360, no cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo 29.979-70. — *Walfredo Martins de Albuquerque* — Chefe da Seção de Expediente — DRH.

Nº 2.214 — Aposentar o servidor Valdomiro de Oliveira, matrícula número 2.196.350, no cargo de Servente nível 5, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo nº 29.954-70.

Nº 2.215 — Aposentar o servidor Paulo Meller, matrícula nº 2.196.239, no cargo de Motorista nível 8-A, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo nº 29.981-70.

Nº 2.216 — Aposentar o servidor Luiz Angelo Tortato, matrícula número 1.039.593, no cargo de Mestre de Obras nível 12, do QPPP desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo nº 37.340-70.

Nº 2.217 — Aposentar o servidor João Boeira de Vargas, matrícula número 1.039.521, no cargo de Pedreiro nível 10 do QPPP desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo nº 37.342-70.

Nº 2.220 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.053, de 30 de setembro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1970 que dispensou o servidor Leopoldo Livio Wanderley, matrícula nº 2.068.808, da função de substituto do Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (STRD) do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo nº 763.275-70.

Nº 2.221 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.054, de 30 de setembro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1970, que dispensou o servidor Leopoldo Livio Wanderley, matrícula nº 2.068.808, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transportes (STRD-1), do Serviço de Trânsito Distrital (STRD) do 20º Distrito Rodoviário Federal. Processo nº 763.275-70.

Nº 2.223 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.051, de 30 de setembro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1970, que dispensou o servidor Dinarte Barbosa, matrícula nº 1.392.424, pertencente ao QPPP desta Autarquia, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (STRD) do 20º Distrito Rodoviário Federal. Processo nº 763.275-70. — Eng. *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor de Administração, por D. Competência, Portaria número 1.002-69.

Nº 2.225 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.056, de 30 de setembro de 1970, publicada no *Diário Oficial*, de 8 de outubro de 1970, que designou o servidor Leopoldo Livio Wanderley, matrícula nº 2.068.808, para exercer, em caráter provisório, a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital, (STRD), do 20º Distrito Rodoviário Federal. Processo nº 763.275-70. — Engenheiro *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor de Administração, por delegação de competência, Portaria nº 1.002, de 28-4-69).

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

Nº 2.244 — Demitir o servidor José Neves de Oliveira, matrícula número 2.143.283, Trabalhador nível 1, integrante do Quadro do Pessoal Parte Especial II (QP-PE), na forma do disposto no artigo 201, inciso V, pela violação do inciso II do artigo 207 e seu § 1º, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 544.110-70. — Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Diretor-Geral Substituto.

Nº 2.245 — Aposentar o servidor Américo de Oliveira, matrícula 1.012.731, no cargo de Guarda, nível 10, do QPPP desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na

forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 13 de março de 1966. — Processo 2.034-63.

Nº 2.246 — Aposentar o servidor Germano Batista da Silva, matrícula nº 2.069.952, no cargo de Telegrafista, nível 12-A, do QPPE desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 28 de maio de 1970. — Proc. 28.391-70.

Nº 2.247 — Dispensar o servidor Manoel Wilson Batista, matrícula nº 2.121.342, da função de substituto do Chefe da Seção de Equipamento (SEM-1) do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Processo nº 442.155-70.

Nº 2.248 — Designar o servidor Waldemar Francisco Prux, matrícula número 1.028.393, para substituir o Chefe da Seção de Equipamento (SEM-1) do Serviço de Equipamento e Material (SEM), do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Processo 442.155-70.

Nº 2.249 — Designar o Contador, nível 22, Paulo Osório Almeida Pereira, matrícula 1.164.342, para responder pelo expediente da Divisão Financeira da Diretoria de Administração, nas faltas ou impedimentos do seu titular e substituto eventual. — Proc. 44.556-70.

Nº 2.250 — Dispensar o Eng.º Manoel Machado Ramalho de Azevedo, matrícula nº 1.516.321, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD), do 20º Distrito Rodoviário Federal. — Processo nº 44.248-74. — Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor de Administração, por D. Competência — Portaria 1.002, de 28-4-69).

Nº 2.251 — Dispensar o Engenheiro Germano Gaz, matrícula 2.175.905, da função responsável pelo expediente do Serviço de Construção de Obras de Arte, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, nas faltas ou impedimentos do titular e seu substituto eventual. — Processo 41.969-70.

Nº 2.252 — Designar o Engenheiro Germano Gaz, matrícula nº 2.175.905, para substituir o Chefe do Serviço de Construção de Obras de Arte, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Processo 41.969-70. — Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor de Administração, por Delegação de Competência — Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969.

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Substituto do Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 55.568-69, resolve aplicar à firma Abrasivos Guanabara Ltda., a multa de Cr\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 241-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for re-

colhido do valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1970. — *Roberto Lage Barbosa Lima*.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 749.1-70

Em 9 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos números CNPVN 265-70 e DNPVN número 9.319-70, bem como o que ficou deliberado na sua 749ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de outubro de 1970, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa e posterior alienação, referentes a materiais considerados inservíveis, do acervo patrimonial desse Departamento, sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal dos Portos de São Francisco do Sul e Itajaí, constante do respectivo Termo de Vistoria, elaborados pela Comissão designada pela Ordem de Serviço (E), nº 2-70, de 18 de junho de 1970, contendo 5 (cinco) termos.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 1970. — *H. Araújo Goes*. — *Ruy Florentino da Rocha*.

RESOLUÇÃO Nº 749.2-70

Em 9 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19, do inciso B, do Art. 6º, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 275-70 e DNPVN nº 7.850-70, bem como o que ficou deliberado na sua 749ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de outubro de 1970, resolve:

I — Autorizar a "Pescomar — Cia. Nacional de Pesca, a construir, em área de administração do Porto de Belém, no Estado do Pará, à margem da baía de Guajará, Rodovia Arthur Bernardes, um trapiche de madeira, destinado a barcos pesqueiros, de sua propriedade, conforme projeto apresentado, ficando isenta do pagamento das taxas portuárias referidas no art. 15 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 1970. — *H. Araújo Goes*. — *Benjamin Eurico Cruz*.

RESOLUÇÃO Nº 750.1-70, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 270-70 e DNPVN nº 7.472 de 1970, bem como o que ficou deliberado na sua 750ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1970, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa e posterior alienação do veículo marca "Ford", motor nº Blix-BX-109, placa SPF-281, ano de fabricação 1951, do acervo patrimonial desse Departamento, que se encontra sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Rio Grande, constante do

respeitivo Termo de Vistoria, datado de 25 de maio de 1970.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Ruy Florentino da Rocha

RESOLUÇÃO N.º 750.2-70, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do item B, do Art. 6.º, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN n.º 272-70 e DNPVN número 9.459-70, bem como o que ficou deliberado na sua 750.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1970, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa do veículo marca "Simca", tipo "Chamboard", ano de fabricação 1964, motor n.º 27.611, do acervo patrimonial desse Departamento, sob a responsabilidade da 7.ª Diretoria Regional, constante do respectivo Termo de Vistoria, datado de 17 de setembro de 1970.

Sala das Reuniões 13 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Ruy Florentino da Rocha.

RESOLUÇÃO N.º 750.3-70, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso 3, do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 1-70 e DNPVN n.º 10.183-69, bem como o que ficou deliberado na sua 750.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1970, resolve:

I — Aprovar, mantido o seu valor global de Cr\$ 1.820.000,00, (hum milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros), o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoria do Porto de Paranaguá (PR), para 1970, de acordo com os quadros que com esta baixam.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, consoante determina o Parágrafo 1.º do Artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Benjamim Eurico Cruz

RESOLUÇÃO N.º 750.4-70, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 1, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN n.º 22-70 e 775-70, bem como o que ficou deliberado na sua ... 750.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1970, resolve:

I — Aprovar a reformulação do Programa de Aplicação dos Recursos do Plano Portuário Nacional, para o exercício de 1970, de acordo com o anexo que com esta baixa.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes conforme determina o Parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Benjamim Eurico Cruz

RESOLUÇÃO N.º 751.1-70

Em 16 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea d, do artigo 9.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 111-69 e DNPVN n.º 9.694-70, bem como o que ficou deliberado na sua 751.ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 1970, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis a conceder suprimento na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em favor do Engenheiro Marco Antônio de Paiva, em exercício no Serviço de Telecomunicações desse Departamento, a fim de que o referido Engenheiro possa atender às despesas de pronto pagamento do 4.º trimestre do corrente exercício, e que abrangem a aquisição de componentes de reposição para reparos nos equipamentos de telecomunicações.

II — A referida despesa correrá à conta da Verba 3.1.2.0 — Material de Consumo, do Orçamento do DNPVN, para o corrente exercício.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a necessária prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 751.2-70

Em 16 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 267-70 e DNPVN número 7.088-70, bem como o que ficou deliberado na sua 751.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 1970, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa dos veículos constantes dos 3 (três) Termos de Vistoria elaborados pela Comissão designada pela Instrução de Serviço (P) n.º 110/DR-4.º, de 14 de novembro de 1969, relativos a veículos inservíveis, do acervo patrimonial desse Departamento, que se encontram sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Natal.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 751.3-70

Em 16 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 268-70 e DNPVN n.º 8.225-70, bem como o que ficou deliberado na sua 751.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 1970.

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa dos imóveis constantes dos 2 (dois) Termos de Vistoria elaborados pela Comissão designada pela Instrução de Serviço (E) n.º 001-70-A.P.L., de 28.7.70, relativos a baixa e posterior demolição da "Casa da Usina" e "Pavilhão Sanitário n.º 2", do acervo patrimonial deste Departamento, sob a responsabilidade da Administração do Porto de Laguna.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 751.4-70

Em 16 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 1-70 e DNPVN n.º 8.519-70, bem como o que ficou deliberado na sua 751.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 1970, resolve:

I — Aprovar, mantido o seu valor global de Cr\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil cruzei-

ros), modificação no Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoria do Porto de São Sebastião (SP), para 1970, de acordo com os quadros que com esta baixam.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, consoante determina o parágrafo primeiro do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO N.º 752.3-70

Em 20 de outubro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 19, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN nú-

mero 204-70 e DNPVN n.º 8.354-70, bem como o que ficou deliberado na sua 752.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 1970, resolve:

I — Autorizar a "Multipesca S.A. — Indústria de Pesca", a construir e a explorar, a título precário, com recursos próprios, na forma do projeto anexo, um terminal pesqueiro no Porto de Santos (SP), ficando isenta de taxas portuárias, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, consoante determina o § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1970. — H. Araújo Góes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO N.º 22-70

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do artigo 91, do Regimento Interno,

resolve designar o Conselheiro Selton Magalhães Vianna, para substituir o Tesoureiro Genaro Augusto Camargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão da licença concedida ao mesmo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1970. — Newton Bueno Bruzzi — Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIA N.º 250 DE 9 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novem-

bro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 2.10.1970, exarado no expediente protocolado sub número GP-2.208-70, no qual foram aprovadas as conclusões da Comissão de Inquiridos de que trata a Portaria número 303, de 9 de dezembro de 1969, ratificada pela de número 102, de 4 de junho de 1970, resolve aplicar a pena de Repreensão, nos termos do artigo 201, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Estatístico, Classe A, Nível 20, Ruy de Souza — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 251 DE 12 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 6 de outubro de 1970, exarado no expediente protocolado sob número GP-2.648-70, no qual aprovou as conclusões da Comissão de Inquirido Administrativo de que trata a Portaria número 199, de 25 de agosto de 1970, resolve aplicar a pena de Repreensão, prevista pelo artigo 201, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Escrevente-datiógrafo, Nível 7, Waldemir Figueiredo Nôboa. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 256 DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número SP — 11.621-70, resolve aposentar, compulsoriamente, a partir de 23 de setembro de 1970, nos termos do artigo 176, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Armazenista,

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

Divulgação n.º 1.037

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Classe B, nível 10, José Custódio de Araújo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo.*

PORTARIA Nº 255 DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 8 de outubro de 1970, exarado no expediente protocolado sob número GP-..... 2.694-70, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com o artigo 1º da Lei número 2.123, de 1 de dezembro de 1953, resolve promover, por merecimento, à 1ª Categoria, o Procurador de 2ª Categoria, Ruy Cesar Nunes Pereira, a partir de 11 de novembro de 1969, na vaga decorrente da aposentadoria de Helio Cavalcanti Pina. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 257 DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e com fundamento no artigo 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 29.118, de 30 de janeiro de 1951, e no artigo 12 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve delegar competência ao Diretor da Divisão de Controle e Finanças, Agregado 3-C, Normando de Moraes Cerqueira, e ao Chefe do Serviço de Controle Geral, Contador, Classe B, Nível 21, Francisco Martins Moreno, para assinarem cheques e ordens bancárias, endossarem cheques e outros documentos, sendo que a movimentação das contas e demais formalidades far-se-ão mediante a assinatura de qualquer dos acima outorgados, conjuntamente com a assinatura do Tesoureiro de 1ª Categoria, Alberto Castelo Branco

Costa Lobo, ou com a de um dos Tesouros Auxiliares de 1ª Categoria, Geraldo de Carvalho, Eloyr Laranja de Freitas e Antonio Ramos Maia, com exceção das ordens bancárias as quais, considerando a peculiaridade da organização deste Instituto, serão assinadas pelo Diretor da Divisão de Controle e Finanças, Agregado 3-C, Normando de Moraes Cerqueira, em conjunto com o Chefe do Serviço de Controle Geral, Contador, Classe B, Nível 21, Francisco Martins Moreno, ou com o Chefe do Serviço de Aplicação Financeira, Técnica Agroindustrial, Nível 17, Eugênio de Alencastro Salazar. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente em exercício.

ACÓRDÃO Nº 224

Autuada: Usina Santa Lúcia S. A. Recorrente *ex officio*: 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: A.I. 440-66 — Estado de Minas Gerais.

Dá-se provimento a recurso "ex officio", reformando-se a decisão recorrida, quando o valor total da multa, ultrapassando a quantia de Cr\$ 20,00, não admite a anistia prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Santa Lúcia S. A., proprietária da usina do mesmo nome, sita no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 1º § 2º, 2º, 3º, 64 e 65 Parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo recorrente *ex officio* a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando a jurisprudência pacífica deste Conselho de que a anistia de que trata o artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67 deve ser admitida em função do valor total do auto de infração;

Considerando, assim, que não se pode aceitar o entendimento de fazer incidir a anistia sobre o valor de cada Nota de Remessa, tratando-a como infração autônoma;

Considerando que o montante global das multas a que a Usina está

subjeita ultrapassa o valor de Cr\$ 20,00 tido em conta para efeito de anistia. Considerando ser a Usina recorrente específica da infração do artigo 39 do Decreto-lei nº 1.831-39, não se podendo, assim fugir à aplicação da multa no seu grau máximo;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e de Alcool, em dar provimento ao recurso *ex officio*, reformando-se, em parte, o acórdão nº 214, de fls. 35, da 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento, para o fim de se condenar a Usina ao pagamento das multas de Cr\$ 0,01 por sacos sonegados à tributação e de Cr\$ 10,00 por Nota de Remessa irregularmente emitida, tendo em vista a sua posição de recorrente específica, além do pagamento das taxas devidas. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta. — *Francisco Ribeiro da Silva* — Presidente. — *Hamlet-José Taylor de Lima* — Relator.

Fui presente: — *Luiz Lebreiro* — Procurador Geral Substituto.

Parecer do Procurador Geral. — "De acordo. — Pelo provimento do recurso de ofício, nos termos do parecer da Divisão Jurídica."

Em 18.6.70. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

ACÓRDÃO Nº 225

Autuada: Antônio Pedro de Melo Recorrente *ex officio* — 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: A.I. 425-60 — Estado da Paraíba.

E' de se considerar procedente o auto, arquivando-se, entretanto, o processo, tendo em vista que a infração se enquadra no artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Antônio Pedro de Melo, comerciante, estabelecido no município de Araeiras, Estado da Paraíba, por infração aos artigos

40 e 60 letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39, sendo recorrente *ex officio* a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que ficou materialmente comprovada a infração cometida por Antônio Pedro de Melo;

Considerando que o montante total da infração está dentro do teto liberatório previsto no artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67;

Considerando, entretanto, que a anistia estabelecida no mesmo artigo, embora eximindo o infrator do pagamento da multa, não descaracteriza a infração cometida;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento, em parte, ao recurso *ex officio*, para o fim de se considerar o auto de infração procedente, conforme a prova dos autos, negando-se, entretanto, provimento ao mesmo recurso, no que diz respeito ao arquivamento do processo, uma vez que a infração está enquadrada pelo seu montante, na anistia prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta. — *Francisco Ribeiro da Silva* — Presidente. — *Hamlet-José Taylor de Lima* — Relator.

Fui presente: — *Luiz Lebreiro* — Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador Geral. — "Pelo provimento do recurso de ofício na parte em que julgou insubsistente o auto de infração porque deve ser julgado procedente, de acordo com a prova dos autos, mas deve ser negado provimento ao mesmo recurso no que diz respeito ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67, uma vez que o valor total do auto não vai além de Cr\$ 20,00.

Em 14-8-70 — *Rodrigo de Queiroz Lima*."

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Re-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

gião Centro-Oeste no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13.A, do Quadro de Pes-

soal — Parte Suplementar — do Ministério da Agricultura, Zélia Araújo de Almeida, Bacharela em Direito, para a função de confiança de Chefe

da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, prevista na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência, com efeito a contar de 16 de setembro de 1970. — Eng. *Sebastião Dante de Camargo Júnior* — Superintendente.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

Serviço Nacional de Telex

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 28.561-70 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a "VARIG" (Viação Aérea Rio-Grandense) a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em tele-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

impressores, entre a Av. Almirante Silvio de Noronha nº 365 e a SITA do Brasil Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronáuticas, à Avenida Rio Branco nº 114, 12.º andar, Rio de Janeiro.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido. — Em 15 de outubro de 1970. — Engenheiro *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos. (Nº 44.085 — 29.10.70 — Cr\$ 12,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 29.049-70 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar Reuters Limited a alugar uma linha privativa da Com-

panhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a rua Libero Badaró n.º 488, 7.º andar, e o Banco do Estado de São Paulo S.A., à Praça Antônio Prado n.º 6, 6.º andar, São Paulo — SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido. — Em 22 de outubro de 1970. — Engenheiro *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos. (Nº 43.992 — 29.10.70 — Cr\$ 15 00).



BANCO DO BRASIL S/A
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000

BALANÇOTE EM 5 DE OUTUBRO DE 1970
(735 Agências no País e 8 no Exterior)

ATIVO

			Grç
DISPONÍVEL			158.028.349,18
REALIZÁVEL			
EMPRÉSTIMOS			
<i>Da Carteira de Crédito Geral</i>			
A produção	3.988.908.548,18		
Ao comércio	2.121.755.510,48		
A atividades não especificadas	780.336.719,81		
Ao Tesouro Nacional — operações anteriores à Lei 4.595-64	3.403.359.798,50		
A governos estaduais e municipais	20.007.209,97		
Autarquias	46.297.849,96		
A instituições financeiras	1.300.000,00	10.808.965.836,84	
<i>Da Carteira de Crédito Rural</i>			
A produção	4.198.399.788,35		
Ao comércio	612.612.472,22	4.830.702.116,88	
A entidades públicas	28.789.861,31		
<i>Da Carteira de Comércio Exterior</i>			
A produção	119.441.211,88		
Ao comércio	272.672.205,92		
Operações vinculadas ao fundo de financiamento à exportação — FINEX	86.838.638,71	478.952.056,51	
<i>Da Carteira de Câmbio</i>			
A produção	79.024.057,37		
Ao comércio	138.617.703,18		
A atividades não especificadas	186.636.656,82	404.178.417,37	16.028.708.227,50
<i>Outras Créditos</i>			
Acionistas, capital a realizar		229.506.403,00	
Banco Central, recolhimento compulsório		218.011.201,54	
Tesouro Nacional — reajustamento da dívida pecuária e outras respos- sabilidades da União		4.245.673,89	
<i>Carteira de Comércio Exterior:</i>			
De ordem e conta do Governo Federal:			
Complementação de preços de produtos agrícolas	891.523,88		
Compra e venda de produtos agrícolas	2.634.241,18	3.525.765,04	
Cheques, documentos e ordens em compensação, ou a receber		700.052.711,46	
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio		615.960.910,71	
Crédito em liquidação		130.057.733,59	
Correspondentes no país		8.302.751,98	
Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras ...		1.744.947.975,61	
Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional		7.639.422,51	
Outras contas vinculadas a câmbio		7.219.477.586,98	
Departamentos no país		1.856.868.612,09	
Outras contas		4.896.145.534,68	17.720.742.283,02
<i>Valores e Bens</i>			
Títulos à ordem do Banco Central	382.569.202,80		
Letras do Tesouro Nacional e títulos federais	65.696.634,24		
Títulos estaduais e municipais	28.195,28		
Valores em moedas estrangeiras	814.278,02	507.762.195,23	
Outros valores	58.853.884,91		
Bens		25.244.390,40	533.006.585,65
IMOBILIZADO			
Imóveis de uso		266.617.079,28	
Móveis e utensílios		94.215.278,58	
Armoxarifado		25.678.245,78	386.510.603,59
RESULTADO PENDENTE			413.223.243,79
			5.860.415.155,56
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			41.109.719.348,34

PASSIVO

NAO EXIGIVEL

Cr\$

Capital:

Realizado	480.000.000,00	
Aumento	240.000.000,00	720.000.000,00

Reservas e fundos:

Fundo de reserva legal	48.000.000,00	
Fundo de previsão	635.907.379,11	
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	270.857.762,83	
Fundo de reservas especiais	118.104.661,01	
Fundo de reservas de risco em operações de câmbio	15.394.330,38	
Fundo de indenizações trabalhistas	30.913.390,20	
		<u>1.119.177.523,53</u>
		1.839.177.523,53

EXIGIVEL

Depósitos

A vista e a curto prazo:

Do público		3.245.184.050,89
De domiciliados no exterior		1.289.176,84
De instituições financeiras:		
Bancos	1.607.077.251,76	
Outras instituições financeiras	302.448.416,08	1.909.525.667,84

Do Tesouro Nacional:

Operações anteriores à Lei nº 4.595-64	1.604.259.493,34	
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos	674.105.617,81	
Outras contas	4.990.235.350,10	7.268.600.461,25

De Governos estaduais e municipais

De autarquias:

Banco Central, suprimentos especiais	1.405.674.394,23	
Outras autarquias	1.725.337.439,40	3.131.011.833,63

De sociedades de economia mista

A médio prazo:

Do público:

A prazo fixo	4.358.084,13	
A prazo, com correção monetária	116.659.207,22	121.017.291,35

De entidades públicas:

Autarquias	120.750,67	121.138.042,02	13.561.777.753,25
------------------	------------	----------------	-------------------

Outras Exigibilidades

Cheques e documentos a liquidar	113.278.376,38	
Cobrança efetuada, em trânsito	501.514.439,04	
Ordens de pagamento	218.323.650,91	
Correspondentes no país	1.004.311,60	
Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras	597.683.950,09	
Obrigações em moedas estrangeiras	210.284.352,67	

Carteira de Comércio Exterior:

De ordem e conta do Governo Federal:

Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional	1.492.358,42	
Outras contas vinculadas a câmbio	4.074.204.914,96	
Banco Central, conta de movimento	7.034.891.394,14	
Outras contas	295.588.626,48	13.048.266.874,64

Obrigações (especiais)

Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	65.689.882,19	
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-lei 263-67)	348.079,42	
Banco Central, suprimento para operações sobre exportação (Lei 5.025-66)	404.708,72	
Depósitos obrigatórios — FGTS	77.742.022,61	
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	575.347.126,94	
Imposto sobre operações financeiras	68.459,09	
Outras contas	768.140.697,44	1.558.740.976,41
		31.168.785.104,40

RESULTADO PENDENTE

2.141.341.564,85

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

5.860.415.155,56

41.109.719.348,34

Brasília, DF., 26 de outubro de 1970. — *Nestor Jost*, Presidente. — *Oswaldo Roberto Colln*, Diretor Administrativo. — *Admon Ganem*, Diretor do Pessoal. — *Carteira de Crédito Geral* — *Carteira de Crédito Rural*. — *Oziel Rodrigues Carneiro*, Diretor da 1ª Região. — *Camilo Callans de Magalhães*, Diretor da 2ª Região. — *Paulo Konder Bornhausen*, Diretor da 3ª Região. — *Mário Pacini*, Diretor da 4ª Região. — *Boventura Farina*, Diretor da 5ª Região. — *Jorge Babot Miranda*, Diretor da 6ª Região. — *Dinar Goyhenetx Gigante*, Diretor da 7ª Região. — *Carteira de Câmbio*. — *César Dantas Bacelar Sobrinho*, Diretor. *Carteira de Comércio Exterior*. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Hélio Moura Lima*, Contador Geral em exercício — C.R.C. — GB — Número 23.787 — C.R.C. — D.F. — I.S. Conselho Fiscal. — *Carloman da Silva Oliveira*. — *Clemente Mariani Bittencourt*. — *Gutemberg Gomes Guimarães*. — *João Jabour*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Pedro Magalhães Corrêa*.

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**

**RÉDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S/A**

**Superintendência
de Engenharia**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/70

A Réde Ferroviária Federal S. A., terra pública que através da Superintendência de Engenharia, receberá em sua sede à Praça Duque de Caxas, número 86, 6º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas do dia 20 (vinte) do mês de novembro de 1970, propostas para execução dos serviços de construção da infraestrutura na denominada 3ª Linha, entre Japerí e Arará, na 6ª Divisão — Central — Regional Centro, constando de: topografia, terraplenagem, compactação, drenagem, obra de arte correntes e demais serviços complementares. Esses serviços, integrantes do projeto da Ligação Rio-São Paulo (Trecho Japerí-Arará), serão financiadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (B.N.D.E.). As propostas deverão obedecer, rigorosamente as Condições Gerais, Projetos e Especificações, relativa à presente Concorrência, que poderão ser obtidos na Tesouraria da Réde Ferroviária Federal, no 4º andar, da Praça Duque de Caxas, número 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, mediante pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Só será admitida a participação na presente Concorrência, de firmas exclusivamente nacionais, consorciadas ou não, que tenham, no endereço citado, efetuado até o dia anterior ao acima indicado depósito na Tesouraria da Empresa, de caução correspondente à quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que será dada como garantia da proposta oferecida a qual só poderá ser levantada, após a assinatura do contrato, ou não classificação da proposta, ou, finalmente, findo o prazo de noventa dias, reservado à RFFSA, para julgamento e aceitação das propostas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1970. — *Nelson Ribeiro de Castro*, Superintendente de Engenharia.

(Dias: 4, 5 e 6.11.70)

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO**
Delegacia em Brasília

Edital de alienação

O Presidente da Comissão de Alienação instituída pela Portaria DEBR nº 28, torna público que, às 16 horas

EDITAIS E AVISOS

do dia 27 de novembro de 1970, no 12º andar do Edifício Antonio Venâncio da Silva, no setor comercial sul receberá e abrirá propostas para a alienação ao preço inicial que é o da avaliação, das seguintes viaturas consideradas insensíveis para o serviço público:

1-1 — 1 (um) Aero-Willys, sedan, ano de fabricação 1963, placa 44.33 — avaliado em Cr\$ 2.500,00;

1 (um) Volkswagen, sedan, ano de fabricação 1965, placa 47.48 — avaliado em Cr\$ 3.800,00;

1 (um) Pic up Willys, ano de fabricação 1963, placa 9239 — avaliado em Cr\$ 2.500,00;

1 (uma) Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1965, placa 4686 — avaliado em Cr\$ 3.800,00;

1 (uma) Pick up Ford F-100, ano de fabricação 1961, placa 7261 — avaliado em Cr\$ 1.000,00;

1-2 — Os veículos poderão ser examinados na garagem do Ministério da Agricultura, Setor de Garagens.

1-3 — As propostas serão apresentadas em 2 vias e deverão conter:

a) declaração de submissão aos termos do presente Edital;

b) Preços em algarismos e por extenso;

c) Nome, assinatura e endereço do proponente;

d) 1ª via do recibo de caução.

1-4 — Para cada veículo que pretender adquirir, deverá o interessado recolher à Tesouraria da SUNAB, em caução, a importância correspondente a 25% do valor de avaliação.

1-5 — Os casos de empate serão decididos por sorteio.

1-6 — O pagamento será à vista, sendo necessária a apresentação da guia de pagamento para retirada do veículo.

1-7 — A SUNAB se reserva o direito de anular no todo ou em parte a presente licitação sem que, com isto, caiba ao licitante direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

1-8 — Após a homologação da concorrência, pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), os vencedores terão o prazo de 10 dias para assinatura dos contratos de compra e venda.

1-9 — Após efetuado o pagamento do veículo, o adquirente tem o prazo de 5 dias para retirada do veículo, decorridos os quais ficará sujeito à taxa de armazenamento no valor de Cr\$... por dia.

1-10 — As despesas decorrentes da retirada dos veículos bem como as necessárias à transferência de propriedade, correrão por conta do adquirente.

1-11 — A não cumprimento das exigências do item 1-8, implicarão na perda da caução e, conseqüentemente, na perda da caução e, conseqüentemente, na convocação do 2º colocado.

1-12 — As propostas serão recebidas das 12 às 15 horas do dia 27 de novembro e deverão estar contidas em envelopes fechados e endereçados ao Sr. Presidente da Comissão — Edifício Antonio Venâncio da Silva 12º andar.

1-13 — Quaisquer informações serão prestadas pela Comissão, nos dias úteis das 12 às 18 horas, no 12º andar do Edifício Antonio Venâncio da Silva.

Brasília, 30 de outubro de 1970. — *Raymundo Nonato Galvão Queiroz*, Presidente.

Dias: 5, 6 e 9-11-70.

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA**

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

EDITAL Nº 1-70-CEL

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, com fundamento nos artigos nº 127, item I, §§ 1º, 2º e 5º, nº 129, item I e nº 141, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

1 — A Comissão Especial de Licitação para Serviços de Consultoria, designada pela Portaria n. 2.726, de 30 de outubro de 1970, receberá a documentação necessária à pré-qualificação relativa à Prestação de Serviços de Consultoria para Estudos Básicos de Planejamento Regional, Espacial e Setorial da Amazônia, a ser desempenhada em conformidade com as Instruções elaboradas pela Entidade, consoante o seguinte escopo de trabalhos:

a) Realização de estudos básicos, visando à elaboração e à implementação do novo Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

b) Proposta de estudos relativos aos vales do Tocantins, do Xingu, do Tapajós e do Madeira, já definidos pela SUDAM como prioritários, visando à elaboração de planos integrados de desenvolvimento.

c) Estudos setoriais e levantamento de dados específicos necessários à elaboração e à implementação dos planos definidos nas alíneas a e b.

2 — As instruções a que se refere este Edital, poderão ser encontradas: na sede da SUDAM, Travessa Antônio Baena, nº 1.113, Belém; na Coordenadoria Especial para Amazônia Ocidental (CEAMO), em Manaus, rua Costa Azevedo nº 198; e nos Escritórios Regionais, localizados, respectivamente, nas cidades do Rio de Janeiro, GB, Avenida Franklin Roosevelt, nº 128, 10º andar, São Paulo, SP, Avenida Brasil nº 196, Brasília, DF., Setor Comercial Sul, Edifício JK, 9º andar e Cuiabá, MT, rua Pedro Celestino nº 8.

3 — A documentação para a referida pré-qualificação será entregue, das 15 às 17 horas do dia 4 de dezembro de 1970, no auditório "Gen. Mário de Barros Cavalcanti", da sede da SUDAM, em Belém, à Travessa Antônio Baena, nº 1.113, por um representante credenciado das firmas ou consórcios participantes.

Belém, 5 de novembro de 1970. — Gen. Div. *Ernesto Bandeira Coelho*, Superintendente da SUDAM.

BANCO DO BRASIL S. A.

**CARTEIRA DE COMÉRCIO
EXTERIOR**

COMUNICADO Nº 323

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista a Resolução nº 865, de 7.10.1970, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 26.10.1970, torna público o seguinte:

I — O importador de sorbitol (subitem 29-04-036 da Tarifa das Alfândegas), para usufruir a redução do imposto de importação prevista no artigo 1º da aludida Resolução, apresentará o original da nota fiscal (1ª via) e das faturas correspondentes à compra do produto brasileiro fornecido diretamente pela empresa Getec Guanabara Quimica Industrial S.A. (Avenida Rio Branco nº 156, sala 1.531, ZC-21, Guanabara), a partir de 26 de outubro de 1970, na proporção de 230% (duzentos e trinta por cento) da quantidade por importar;

II — Na conformidade dos artigos 2º e 3º da Resolução supra mencionada, a redução do imposto beneficiará importações amparadas por guias emitidas até 26.10.71, com cláusula específica sobre o assunto, e em 19.10.72 se esgotará o prazo para a apresentação dos respectivos pedidos;

III — As importações em trânsito, relativas a guias anteriormente emitidas sem a indicação específica, poderão ser contempladas com o mesmo tratamento mediante comunicações desta Carteira, em cada caso, às respectivas repartições da Secretaria da Receita Federal, desde que os importadores satisfaçam, previamente, as condições exigidas no § 1º deste Comunicado.

Rio de Janeiro (GB), 29 de outubro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Gerente de Importação.

COMUNICADO Nº 324

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista a Resolução nº 864, de 7.10.70, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 26.10.70, torna público o seguinte:

I — Para usufruir a redução do imposto de importação sobre o polietileno de alta densidade (T.A.B. 39-02-012-01) o importador apresentará o original das notas fiscais (1ª via) e faturas correspondentes à compra do produto brasileiro, fornecido, a partir de 26.10.70, diretamente pela empresa Eletroteno Indústrias Plásticas S. A., de São Paulo, SP, na proporção de 150% da quantidade por importar;

II — Na conformidade dos artigos 2º e 3º da Resolução acima citada, o tratamento será aplicado a importações objeto de guias emitidas até 26.10.71, com a cláusula específica sobre o assunto, e o prazo para a apresentação dos pedidos terminará em 19-10-71;

III — As importações em trânsito, relativas a guias anteriormente emitidas sem a indicação específica, poderão ser contempladas com o mesmo tratamento mediante comunicações desta Carteira, em cada caso, às respectivas repartições da Secretaria da Receita Federal, desde que os importadores satisfaçam, previamente, as condições exigidas no § 1º deste Comunicado.

Rio de Janeiro (GB), 29 de outubro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Gerente Importação.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30